



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº: 268.894/2018

Licitação: nº: 104/2019

Contrato nº 2019/164.6

**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA.

CNPJ/MF:  
01.519.348/0001-52

Endereço:  
RUA EUZÉBIO DE QUEIRÓS, 45, CENTRO

Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.090-130
--------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:  
RAPHAEL DE MATTOS SILVA

Cargo:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta: 07/08/2019	Data de assinatura: 10/03/2023	Data de vigência: 04/04/23 a 03/04/24
---------------------------------	-----------------------------------	--

Preço: R\$64.520,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
--	--------------------------------------

Nota de Empenho: 2023NE000312

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) concessão de reajuste de 10,07% do preço contratado, a partir de 04/04/23, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre agosto/21 a julho/22. Os preços são conforme anexo único a este instrumento.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/164.6, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

## 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação, de R\$ 64.520,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos), estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da nota de empenho n. 2023NE000312, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 04/04/23 a 03/04/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Raphael De Mattos Silva  
Diretor Administrativo

CCONT/CR



## Anexo Único - Valores reajustados

		<i>Reajuste de 10,07%</i>	
<b>Microrganismo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
Salmonella	240	R\$ 84,24	R\$ 20.217,60
Escherichia	237	R\$ 62,41	R\$ 14.791,17
Bolores e leveduras	48	R\$ 62,41	R\$ 2.995,68
Enterobacteriaceae	3	R\$ 62,41	R\$ 187,23
Clostridium perf.	63	R\$ 100,23	R\$ 6.314,49
Estafilococos coag.	192	R\$ 44,96	R\$ 8.632,32
Enterotoxinasestafil.	6	R\$ 281,54	R\$ 1.689,24
B. cereus	120	R\$ 49,62	R\$ 5.954,40
Coleta de amostras	30	R\$ 124,60	R\$ 3.738,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 64.520,13</b>